DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Cipó**





ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO DE LICIT	ÇOS AÇÃO	 	 	 • • • • • • • • • • • •	
DECRETO		 	 	 	
ATOS DE PESSOA ATO DE FERIAS	_				





AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS №. 007/2022

O Município de Cipó – Ba, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos, que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Valor Global. Objeto: Contratação de empresa para reforma e requalificação da Praça do Bairro 13 de maio, Município de Cipó/BA, conforme termo de convênio nº 0478/2022, firmado entre o Município de Cipó e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 14h00min do dia 08/06/2022. Local: Setor de licitação, localizado na Praça Juracy Magalhães, s/n, Centro, Cipó/BA. Os interessados poderão obter o Edital no endereço supramencionado ou no endereço eletrônico: https://doem.org.br/ba/cipo. Informações por meio do tel. (75) 3435-1023 das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou e-mail: cipo.licitacao@gmail.com. Cipó/Ba, 20 de maio de 2022. Everson Costa Souza - Presidente da CPL.







DECRETO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°.210 DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre o perímetro urbano de Cipó e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas de desenvolvimento urbano para o desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes, conforme disposto no art. 182 da CRFB e no Estatuto das Cidades;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar a promoção do Parcelamento do Solo Urbano através de Projeto Urbanístico;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os limites do Perímetro Urbano do município de Cipó, com vistas ao procedimento do parcelamento do solo urbano;

DECRETA:

Art. 1°. 0 perímetro urbano do município de Cipó corresponde aos limites definidos nas seguintes coordenadas: Partindo do acesso ao aeroporto na BR 110, com coordenadas 552491 86 m E e 8772054 42m S em linha reta até a comunidade de Caboge com coordenadas 555001 09m E e 8772054 42m S; deste ponto em linha reta até a comunidade Várzea Grande com coordenadas 555102 00m E e 8774675 00m S; deste em linha reta até a BR 110, nas proximidades do Subestação da COELBA, com coordenadas 553523 00m E e 8775379 00m S; deste em linha reta até a Fazenda Pau Ferro, com coordenadas 551300 01m E e 8774125 34m S; deste em linha reta até a comunidade de Gideão, com coordenadas 550248 84m E e 8772172 28m S; deste em linha reta até o marco inicial, na BR 110.

Art. 2°. A definição do perímetro urbano da cidade de Cipó tem como objetivo orientar o desenvolvimento do uso e da ocupação urbana na Cidade de Cipó, de modo a:







ESTADO DA BAHIAPREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ GABINETE DO PREFEITO

- $\mbox{I Assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;}$
- II Otimizar a utilização da infraestrutura instalada e projetada;
 - III Preservar o patrimônio ambiental de Cipó;
 - IV Proteger as áreas ambientalmente frágeis.
- \$ 1° A localização do Perímetro urbano da cidade de Cipó está apresentada no Mapa do Perímetro Urbano da Cidade de Cipó, no anexo I deste Decreto.
- Art. 3º O perímetro urbano da cidade de Cipó, definido neste Decreto, deverá conter as coordenadas dos vértices definidores georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro.
- $\bf Art.~\bf 4^{\circ}$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó-Bahia, em 24 de maio de 2022.

JOSÉ MARQUES DOS REIS Prefeito Municipal







ESTADO DA BAHIAPREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ GABINETE DO PREFEITO

 GABINETE DO PREFEITO

 ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHĀES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA

 CNPJ: 13.808.936/0001-95
 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

ANEXO I

MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CIPÓ – BAHIA.





DECRETO N° 211/2022

"Nomeia ocupante de Cargo Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear MAGINOLIA DOS REIS SANTOS no cargo de Assessor (a) de Ação Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Fome deste Município.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 24 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS PREFEITO





ATO DE FERIAS



ESTADO DA BAHIAPREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 301

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/06/2022 a 30/06/2022, ao (a) Servidor (a), **BRUNO MATOS DIAS** matricula nº 37663 - ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social relativo ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS PREFEITO